



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES

## **PARECER Nº 0012/RE/DEP. JESUS PONTES/2025-AL**

**PROPOSTA** : Projeto de Decreto Legislativo nº 0367/2025-AL

**AUTORIA** : Deputado Jaime Perez

**EMENTA** : Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará ao Senhor EDINEI DE JESUS NASCIMENTO – Graduado Gafanhoto, e dá outras providências.

**RELATOR** : Deputado Jesus Pontes

**ESPECIAL**

### **I – RELATÓRIO**

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0367/25-AL, de autoria do Deputado Jaime Perez, que visa conceder o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará ao Senhor EDINEI DE JESUS NASCIMENTO – Graduado Gafanhoto, e dá outras providências.

Com fulcro no artigo 1º, inciso XVII, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

No entanto, tendo em vista a impossibilidade de a CCJ conseguir *quórum* para deliberar antes da Sessão Solene agendada para a outorga da presente honraria, a Presidente desta Casa Legislativa, por meio da Portaria nº 2435/2025/AL, designou este parlamentar como Relator Especial, nos termos do art. 59, *caput* do Regimento Interno desta Casa de Leis para proceder à análise e produção do devido parecer.

É o breve relatório.

### **II – VOTO DO RELATOR**

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, assim dispõe em seu artigo 20-C:

**Art. 20-C.** O Título de Mérito Esportivo **Guaracy Rodrigues Lacerda** será concedido a personalidades do esporte que se destacaram nas mais diversas categorias, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerão ao estabelecido pelo Regimento Interno da Assembleia Legislativa, devendo fazer-se acompanhado do seguinte:

I – Currículo do homenageado;

II – Justificativa da indicação.

**Parágrafo único.** A outorga do título honorífico de que trata o *caput* deste artigo se dará ao homenageado após a publicação do Decreto Legislativo, em Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa.

O Projeto de Resolução em análise atende integralmente aos requisitos formais e materiais previstos na legislação vigente e no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encontrando-se em harmonia com o ordenamento jurídico. Não se identificam impedimentos quanto à sua regular tramitação.

O homenageado **Edinei de Jesus Nascimento**, 25 anos, conhecido na capoeira como **Gafanhoto**, iniciou sua trajetória em 8 de outubro de 2014 no Projeto PETI, sob orientação do Professor Caçula, do Grupo ADCC Bimbinha, onde desenvolveu suas primeiras técnicas, fundamentos e valores. Posteriormente tornou-se aluno do Instrutor Índio, do Grupo Ginga Araguari, atuando também em cooperação com o Instituto Semear Arte Capoeira, de Minas Gerais, sob supervisão do Mestre Esquilo.

Em 6 de janeiro de 2016, recebeu sua primeira graduação (corda verde) em batizado realizado no município de Ferreira Gomes. Ao longo de sua formação, ampliou sua experiência em diferentes espaços e, em 2022, integrou o Grupo Vivência Capoeira, coordenado pelo Professor Super Preto e supervisionado pelo Mestrando Passarinho, permanecendo até 2024.

Em 22 de agosto de 2024, o capoeirista fundou o **Projeto Cidadãos do Bem**, que utiliza a capoeira como instrumento de transformação social, promovendo disciplina, cidadania e inclusão entre crianças, jovens e adolescentes. Suas atividades concentram-se no Bairro Congós, onde ministra aulas às terças e quintas-feiras, contribuindo diretamente para o desenvolvimento comunitário.

Com mais de uma década de atuação contínua, Gafanhoto tem impactado positivamente diversas famílias, fortalecendo o pertencimento social e a cultura afro-brasileira no Habitacional Parque Com Gosto, sendo responsável pela formação de novas gerações dentro e fora da capoeira.

Em razão de sua destacada trajetória e notória contribuição social e esportiva, não há dúvidas quanto ao mérito da homenageada. Assim, a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo constitui medida justa e adequada para expressar o reconhecimento desta Casa de Leis a uma figura relevante para a história do esporte amapaense.

No tocante à técnica legislativa, não se verificam inadequações no texto apresentado, que se encontra em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 0024, de 08 de janeiro de 2004, a qual dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e demais atos normativos estaduais.

Diante do exposto, **voto pela APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0367/25-AL, por entender que foram atendidos todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e boa técnica legislativa, inexistindo vícios que impeçam sua aprovação.

É o Parecer.



Deputado JESUS PONTES  
Relator Especial